

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2011

Acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, para instituir o dia do turismólogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“**Art. 4º-A** O dia nacional do turismólogo será comemorado no dia 22 de abril.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2017.

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais